PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM-PA.

LEI Nº 10.891/84, DE 23 DE OUTUBRO DE 1984.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM CONTRAIR O EMPRÉSTIMO DE CR$49.980.000,00(QUARENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santarém autorizada a efetuar junto ao Banco da Amazônia S/A, no valor de Cr$49.980.000,00(quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), a fim de poder concluir a obra de pavimentação das avenidas perimetrais já iniciadas, um empréstimo.

Parágrafo Único - Este valor do caput do artigo será juntado ao valor superior do EBTU que será fornecido a fundo perdido, perfazendo um total de Cr$140.000.000,00(cento e quarenta milhões de cruzeiros), em quanto monta o restante da obra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, 23 de outubro de 1984.

DR.RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SANTOS PEREIRA
Chefe de Gabinete